



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 073ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **JOSILENE FERREIRA**

Inscrição Eleitoral: **0433 7239 0922**

Eleição: **1219 - Eleições Gerais 2026 / 1º Turno**

A) **TREINAMENTO:** Direito à dispensa do serviço por **2** dias.

23/08/2026 - Presença em treinamento via aplicativo de Mesários.

B) **ATIVIDADE PREPARATÓRIA:** Direito à dispensa do serviço por **0** dias.

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) **TRABALHO ELEITORAL:** Direito à dispensa do serviço por **0** dias.

Não foi identificado registro de presença na urna para o eleitor convocado, ou o registro ainda está em processamento.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 17:02 em 18/10/2026



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

07MT.GVVX.B+AQ.CFKH